



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERENCIA**

**1.DO OBJETO**

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de ração para animais sem tutores, em situação de rua.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de ração se dá na necessidade de alimentação de tais animais, uma vez que os mesmos se encontram em situação de vulnerabilidade, e em situação de rua, já castrados pelo município.

2.2. A dispensa de licitação justifica pelo valor do produto a ser adquirido é irrisório, tendo em vista, o que preceitua o artigo 95 I e II da lei 14.133/2021, sendo então, para tal o valor inferior aos custos que a administração teria com a realização de licitação.

**3.DOS QUANTITATIVOS**

3.3. Os quantitativos previstos para atender o exercício de 2024 segue conforme descrito abaixo:

ITEM	UN	QT	PRODUTO	V. UN	V. TOTAL
01	SC	20	Ração animal para cães, ingredientes: farinha de carne e ossos bovinos, carne de frango <b>Embalagem saco de 15kg</b>		
02	SC	20	Ração animal para gatos adulto, ingredientes: peixe, verduras, frutas, probióticos e essências. características adicionais: livre de transgênicos, sem grãos, com conservantes. Tipo balanceada. <b>Embalagem saco de 15 kg</b>		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### **4.DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Foi optada a dispensa de licitação, tendo em vista que o valor do produto a ser adquirido é irrisório, uma vez que os custos que a administração pública teria com a realização de processo licitatório superariam o valor da aquisição, a dispensa da licitação segue o que preceitua o artigo 95 I e II da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.945 DE 12/01/2024

#### **5.DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas poderão ser sanadas no Departamento de Meio Ambiente, pelo telefone (19) 3662-7199 ramal 7133, ou e-mail meioambiente@caconde.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Caconde, 16 de fevereiro 2024.

---

Edvaldo Paulo de Faria  
Diretor de Meio Ambiente